



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº855/2025

*“Dispõe sobre autorização para titulação de imóvel do núcleo urbano de Paranhos/MS, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal, Sr. Heliomar Klabunde, Prefeito Municipal de Paranhos/MS, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso das atribuições do artigo 49, item IV, outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Título Definitivo por alienação, em conformidade com as Leis Municipais nº. 045/90 e 571/2016, aos seguintes beneficiários:

**I – ELIDO MENESES RIQUELME**, brasileiro, casado, operador de maquinas, portador do RG nº 1837422 expedida pela SEJUSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 008.910.351-33, **Quadra 109, lote 04**, com área de 490,00 m², Rua Washington Luiz, 452, Vila Nova, Paranhos/MS

**II – MARLENE MACHADO ARAUJO**, brasileira, casada, doméstica, portadora do RG nº 1770333 expedida pela SSP/MS, inscrita no CPF sob o nº 038.409.491-06, **Quadra 021, lote 03**, com área de 490,00 m², rua Pedro Nunes, 2456, Vila Nova, Paranhos/MS.

**III – SINDICLEI SELAU**, brasileiro, solteiro, marceneiro, portadora do RG nº 15588393 expedida pela SEJUSP/MS, inscrita no CPF sob o nº 010.769.101-90, **Quadra 013, lote 01**, com área de 525 m², Av. Alberto Ratier, 1104, 2552, centro, Paranhos/MS.

**IV – EVERTON GIMENEZ BILHALVA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 2549431 expedida pela SSP/MS, inscrita no CPF sob o nº 060.051.031-05, **Quadra 006, lote 03**, com área de 215,61 m², Rua Jose Bonifácio, 472, bairro Novo Horizonte 2, Paranhos/MS.

**V – ESTEFANI BILHALVA**, brasileira, casada, comerciante, RG/CPF: 06.052.461-27 expedida pela SEJUSP/MS, **Quadra 006, lote 02**, com área de 245,69 m², Rua Jose Bonifácio, 458, bairro Novo Horizonte 2, Paranhos/MS.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS  
GABINETE DO PREFEITO

**VI – VITORIANO BILHALVA**, brasileiro, casado, comerciante, RG/CPF: 013.808.481-56 expedida pela SEJUSP/MS, **Quadra 006, lote 15**, com área de 299,20 m<sup>2</sup>, Alameda dos Anjicos, 699, bairro Novo Horizonte 2, Paranhos/MS.

**VII – APARECIDA DIVINA DE ALMEIDA MARTINS**, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG nº 001109820 expedida pela SSP/MS, inscrita no CPF sob o nº 847.070.621-72, **Quadra 086, lote 06**, com área de 490,00 m<sup>2</sup>, Av. Alberto Ratier, 1104, Vila Nova, Paranhos/MS.

**VIII – APARECIDO FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG: 379.827 SEJUSP, inscrito no CPF sob o nº 407.353.111-53, **Quadra 004, lote 14**, com área de 299,20 m<sup>2</sup>, Av. Industrial, 713, bairro Novo Horizonte 2, Paranhos/MS.

**IX – GELSON OLIVIERA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador RG nº 001.694.778 expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 037.091.601.89, **Quadra 100, lote 03**, com área de 490,00 m<sup>2</sup>, Rua Washington Luiz, 686, Vila Nova, Paranhos/MS.

**X – ROSENDA VILHALVA**, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG/CPF nº 015.727.161-77, expedida pela SSP/MS, **Quadra 066, lote 05**, com área de 490,00 m<sup>2</sup>, Av. Alberto Ratier, 1090, Vila Nova, Paranhos/MS.

**XI – VALERIANA BALBUENA**, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG nº 2.6216.952 expedida pela SSP/MS, inscrita no CPF sob o nº 706.216.771-16, **Quadra 002, lote 11**, com área de 187,50 m<sup>2</sup>, rua Furtuoso Silveira da Cunha, 535, C. H. Sol nascente, Paranhos/MS.

**XII - CLAUDIA MORAES FERREIRA**, brasileira, solteira, servidora pública, portadora do RG nº 8.206.332-3 expedida pela SSP/MS, inscrita no CPF sob o nº 040.965.341-10, **Quadra 001, lote 06**, com área de 281,25 m<sup>2</sup>, rua projetada 02, 1266, C. H. Sol nascente, Paranhos/MS.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS  
GABINETE DO PREFEITO

**XIII – KELWIS MARLO RISTOF CUSTODIO**, brasileiro, solteiro, comerciante, RG 2089739 SSP/MS e CPF: 058.379.021-45, **Quadra 031, lote 05-C**, Rua Jorge Pereira, nº 767, centro, Paranhos/MS

**XIV – NATALIA CONCEIÇÃO CABRAL KRETZEL**, brasileira, solteira, estudante, portadora RG nº 2.480.12-9 expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 092.226.291-83, **Quadra 075, lote 14**, com área de 490,00 m², Rua Joao Ponce de Arruda, 1327, centro, Paranhos/MS.

**XV – JULIANA FERNANDES**, brasileira, solteira, do lar, inscrita no RG/CPF sob o nº 037.220.441-46, **Quadra 115, lote 09**, com área de 750,00 m², Rua Manoel Carpes, 643, centro, Paranhos/MS.

**XVI – IRENE DORIGON SILVA**, brasileira, divorciada, autônoma, inscrita no RG/CPF sob o nº 776.771.101-34, **Quadra 0022, lote 1-B**, com área de 280,00 m², Rua Duque de Caxias, 2424, centro, Paranhos/MS.

**XVII – CRISLAINE SILVA PROSSPTE**, brasileira, solteira, servidora pública, inscrita no CPF sob o nº 097.286.681-71, RG 2.744.970, **Quadra 004, lote 11**, com área de 187,50 m², Rua Furtuoso Silveira da Cunha, 409, C. H. Sol nascente, Paranhos/MS.

**XVIII – JOAO DE OLIVEIRA PROSSPTE**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador RG nº 146.455 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 408.010.47153, **Quadra 004, lote 08**, com área de 187,50 m², Rua Projetada 01, 1245, C. H. Sol nascente, Paranhos/MS.

**IX – JOAO DE OLIVEIRA PROSSPTE**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador RG nº 146.455 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 408.010.47153, **Quadra 004, lote 09**, com área de 187,50 m², Rua Furtuoso Silveira da Cunha, 441, C. H. Sol nascente, Paranhos/MS.

**X – JOAO DE OLIVEIRA PROSSPTE**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador RG nº 146.455 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 408.010.47153, **Quadra 004, lote 10**, com área de 375,00 m², Rua Furtuoso Silveira da Cunha, 425, C. H. Sol nascente, Paranhos/MS.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS  
GABINETE DO PREFEITO

**XI - PAULO CESAR KAISER**, brasileira, divorciada, comerciante, portadora do RG nº 998432-5 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 066.552.959-71, **Quadra 091, lote 07**, com área de 525,00 m², Rua Furtuoso Silveira da Cunha, 994, Vila Nova, Paranhos/MS.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2025



**HELIOMAR KLABUNDE**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 16 de dezembro de 2025

Ano III | Edição nº 410

Página 5 de 12

Parágrafo único. Ao órgão Gestor da Política de Assistência Social caberá a responsabilidade de manter em seus arquivos o termo de recebimento do pagamento dos beneficiários por até cinco anos.

**Art. 8º** - O Art.10º da Lei n. 539, de 18 de junho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 10º - A concessão da cesta do Programa de Vigilância e Efetivação da Renda - "PROVER" possui caráter temporário, não gerando ao seu beneficiário direito adquirido.

§ 1º - O benefício terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante análise da equipe técnica do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, desde que verificado o cumprimento das condicionalidades estabelecidas pelo Programa.

§ 2º - Na eventual vacância, serão prioritárias a família que atender os pré-requisitos abaixo:

I - Família com menor renda per capita;

II - Família com maior número de dependentes de 0 a 6 anos;

III - Famílias com pessoas idosas e/ou deficientes, que não recebam Benefício de Prestação Continuada - BPC.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2025

**HELIOMAR KLABUNDE**

Prefeito Municipal

**LEI Nº855/2025**

*"Dispõe sobre autorização para titulação de imóvel do núcleo urbano de Paranhos/MS, e dá outras providências".*

**O Prefeito Municipal, Sr. Heliomar Klabunde, Prefeito Municipal de Paranhos/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições do artigo 49, item IV, outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Título Definitivo por alienação, em conformidade com as Leis Municipais nº. 045/90 e 571/2016, aos seguintes beneficiários:

**I - ELIDO MENESES RIQUELME**, brasileiro, casado, operador de máquinas, portador do RG nº 1837422 expedida pela SEJUSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 008.910.351-33, **Quadra 109, lote 04**, com área de 490,00 m², Rua Washington Luiz, 452, Vila Nova, Paranhos/MS

**II - MARLENE MACHADO ARAUJO**, brasileira, casada, doméstica, portadora do RG nº 1770333 expedida pela SSP/MS, inscrita no CPF sob o nº 038.409.491-06, **Quadra 021, lote 03**, com área de 490,00 m², rua Pedro Nunes, 2456, Vila Nova, Paranhos/MS.

**III - SINDICLEI SELAU**, brasileiro, solteiro, marceneiro, portadora do RG nº 15588393 expedida pela

SEJUSP/MS, inscrita no CPF sob o nº 010.769.101-90, **Quadra 013, lote 01**, com área de 525 m², Av. Alberto Ratier, 1104, 2552, centro, Paranhos/MS.

**IV - EVERTON GIMENEZ BILHALVA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 2549431 expedida pela SSP/MS, inscrita no CPF sob o nº 060.051.031-05, **Quadra 006, lote 03**, com área de 215,61 m², Rua Jose Bonifácio, 472, bairro Novo Horizonte 2, Paranhos/MS.

**V - ESTEFANI BILHALVA**, brasileira, casada, comerciante, RG/CPF: 06.052.461-27 expedida pela SEJUSP/MS, **Quadra 006, lote 02**, com área de 245,69 m², Rua Jose Bonifácio, 458, bairro Novo Horizonte 2, Paranhos/MS.

**VI - VITORIANO BILHALVA**, brasileiro, casado, comerciante, RG/CPF: 013.808.481-56 expedida pela SEJUSP/MS, **Quadra 006, lote 15**, com área de 299,20 m², Alameda dos Anjicos, 699, bairro Novo Horizonte 2, Paranhos/MS.

**VII - APARECIDA DIVINA DE ALMEIDA MARTINS**, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG nº 001109820 expedida pela SSP/MS, inscrita no CPF sob o nº 847.070.621-72, **Quadra 086, lote 06**, com área de 490,00 m², Av. Alberto Ratier, 1104, Vila Nova, Paranhos/MS.

**VIII - APARECIDO FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG: 379.827 SEJUSP, inscrito no CPF sob o nº 407.353.111-53, **Quadra 004, lote 14**, com área de 299,20 m², Av. Industrial, 713, bairro Novo Horizonte 2, Paranhos/MS.

**IX - GELSON OLIVIERA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador RG nº 001.694.778 expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 037.091.601.89, **Quadra 100, lote 03**, com área de 490,00 m², Rua Washington Luiz, 686, Vila Nova, Paranhos/MS.

**X - ROSENDA VILHALVA**, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG/CPF nº 015.727.161-77, expedida pela SSP/MS, **Quadra 066, lote 05**, com área de 490,00 m², Av. Alberto Ratier, 1090, Vila Nova, Paranhos/MS.

**XI - VALERIANA BALBUENA**, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG nº 2.6216.952 expedida pela SSP/MS, inscrita no CPF sob o nº 706.216.771-16, **Quadra 002, lote 11**, com área de 187,50 m², rua Furtuoso Silveira da Cunha, 535, C. H. Sol nascente, Paranhos/MS.

**XII - CLAUDIA MORAES FERREIRA**, brasileira, solteira, servidora pública, portadora do RG nº 8.206.332-3 expedida pela SSP/MS, inscrita no CPF sob o nº 040.965.341-10. **Quadra 001, lote 06**, com área de 281,25 m², rua projetada 02, 1266, C. H. Sol nascente, Paranhos/MS.

**XIII - KELWIS MARLO RISTOF CUSTODIO**, brasileiro, solteiro, comerciante, RG 2089739 SSP/MS e CPF: 058.379.021-45, **Quadra 031, lote 05-C**, Rua Jorge Pereira, nº 767, centro, Paranhos/MS

**XIV - NATALIA CONCEIÇÃO CABRAL KRETZEL**, brasileira, solteira, estudante, portadora RG nº 2.480.12-9 expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARANHOS

Terça-feira, 16 de dezembro de 2025

Ano III | Edição nº 410

Conforme Lei Municipal

Página 6 de 12

092.226.291-83, **Quadra 075, lote 14**, com área de 490,00 m², Rua Joao Ponce de Arruda, 1327, centro, Paranhos/MS.

**XV - JULIANA FERNANDES**, brasileira, solteira, do lar, inscrita no RG/CPF sob o nº 037.220.441-46, **Quadra 115, lote 09**, com área de 750,00 m², Rua Manoel Carpes, 643, centro, Paranhos/MS.

**XVI - IRENE DORIGON SILVA**, brasileira, divorciada, autônoma, inscrita no RG/CPF sob o nº 776.771.101-34, **Quadra 0022, lote 1-B**, com área de 280,00 m², Rua Duque de Caxias, 2424, centro, Paranhos/MS.

**XVII - CRISLAINE SILVA PROSSPTE**, brasileira, solteira, servidora pública, inscrita no CPF sob o nº 097.286.681-71, RG 2.744.970, **Quadra 004, lote 11**, com área de 187,50 m², Rua Furtuoso Silveira da Cunha, 409, C. H. Sol nascente, Paranhos/MS.

**XVIII - JOAO DE OLIVEIRA PROSSPTE**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador RG nº 146.455 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 408.010.47153, **Quadra 004, lote 08**, com área de 187,50 m², Rua Projetada 01, 1245, C. H. Sol nascente, Paranhos/MS.

**IX - JOAO DE OLIVEIRA PROSSPTE**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador RG nº 146.455 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 408.010.47153, **Quadra 004, lote 09**, com área de 187,50 m², Rua Furtuoso Silveira da Cunha, 441, C. H. Sol nascente, Paranhos/MS.

**X - JOAO DE OLIVEIRA PROSSPTE**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador RG nº 146.455 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 408.010.47153, **Quadra 004, lote 10**, com área de 375,00 m², Rua Furtuoso Silveira da Cunha, 425, C. H. Sol nascente, Paranhos/MS.

**XI - PAULO CESAR KAISER**, brasileira, divorciada, comerciante, portadora do RG nº 998432-5 - SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 066.552.959-71, **Quadra 091, lote 07**, com área de 525,00 m², Rua Furtuoso Silveira da Cunha, 994, Vila Nova, Paranhos/MS.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2025

**HELIOMAR KLABUNDE**

Prefeito Municipal

**LEI Nº856/2025**

*"Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Cooperação Técnica com a Associação Sul-Mato-Grossense de Apoio na Habitação Rural e Urbana, para viabilizar a implantação do Programa Minha Casa Minha Vida - Modalidade Rural, para a construção de unidades habitacionais destinadas às Comunidades Indígenas Pirajuí e Arroio Korá, e dá outras*

*providências."*

**O Prefeito Municipal, Sr. Heliomar Klabunde, Prefeito Municipal de Paranhos/MS, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso das atribuições do artigo 49, item IV, outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica com a ASSOCIAÇÃO SUL MATOGROSSENSE DE APOIO NA HABITAÇÃO RURAL E URBANA, inscrita no CNPJ nº 20.210.374/0001-49, para viabilizar construção de 120 (cento e vinte) unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - Modalidade Rural (MCMV Rural), destinadas ao atendimento da demanda habitacional das comunidades indígenas Arroio Korá, que receberá 50 (cinquenta) unidades, e Pirajuí, que receberá 70 (setenta) unidades.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por unidade habitacional, totalizando o valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), a título de contrapartida para complementação técnica e operacional na execução das 120 (cento e vinte) unidades habitacionais do MCMV Rural, para atender os agricultores familiares.

**Art. 3º** As Unidades Habitacionais construídas não poderão ter menos do que 50,70 m² de construção, com projeto devidamente aprovado pela área técnica do município.

**Art. 4º** O Termo de Cooperação Técnica a ser assinado entre as partes deverá conter todas as cláusulas de responsabilidades dos entes participantes.

**Parágrafo único.** Em caso de descumprimento por parte da Associação Sul Matogrossense de Apoio na Habitação Rural e Urbana, os recursos serão imediatamente ressarcidos aos cofres públicos.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão consignadas no orçamento 438 - Fonte 1500, do Fundo Municipal de Habitação.

**Art. 6º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2025

**HELIOMAR KLABUNDE**

Prefeito Municipal

**LEI Nº857/2025**

*"Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Cooperação Técnica com a Federação dos Trabalhadores da Agricultura Familiar do Estado de Mato Grosso do Sul, para viabilizar a implantação do Programa Minha Casa Minha Vida - Modalidade Rural, para a construção de unidades habitacionais destinadas à Comunidade Indígena Sete*